



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Lei nº. 1.313/2024, de 10 de Setembro de 2024

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
Modalidade 319000.1.540.1070.0018 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.540.1070.0018 – Transferências do FUNDEB 70% e 1.540.0000.0019 – Transferências do FUNDEB 30%, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 1.019 – Aquisição de Equip., Máquinas e Implementos Agrícolas
Modalidade 4090000.1.710.3210.0079 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, relativo a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 138/2024, Emenda nº 124/2024, na Fonte de Recursos 1.710.3210.0079 – Emendas Parlamentares – Transferências Especiais Voluntárias do Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 300.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.016 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Públicos
Modalidade 449000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

PROJETO ATIVIDADE 2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Modalidade 3390000.1.501.000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 600.000,00

PROJETO ATIVIDADE 2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
Modalidade 3390000.1.501.000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 800.000,00

ÓRGÃO 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 600.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 2.600.000,00

Art. 4º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.017 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Modalidade 449000.1.755.0000.0089 – Aplicações Diretas R\$ 56.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.755.0000.0089 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 56.000,00

Artigo 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 1.020 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
Modalidade 449000.1.755.7002.0088 – Aplicações Diretas R\$ 538.700,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.755.7002.0088 – Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 538.700,00

Artigo 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 339000.1.631.3110.0000 – Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.631.3110.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 500.000,00

Artigo 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade 319000.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.500.1002.0002 – Recursos de Impostos – 15% Saúde, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 900.000,00

Art. 8º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 1.015 – Pavimentação de Ruas, Passeios e Estradas
Modalidade 449000.2.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 932.700,00

PROJETO ATIVIDADE 1.017 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Modalidade 449000.2.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 86.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 10 de setembro de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrada e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 11/09/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.